

# Ministério do Desenvolvimento Agrário

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 606, DE 28 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 3.509, de 14 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 do mesmo mês e ano;

Considerando o teor dos processos administrativos abaixo relacionados, através dos quais o Governo do Estado de Rondônia, manifesta sua pretensão de implantar efetivamente as Reservas Unidades de Conservação ambiental, sobre as áreas do INCRA e da União;

Considerando que todas as Unidades de Conservação já estão criadas por força de Decreto do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando o Contrato de Empréstimo 3444-BR, celebrado entre o Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando os termos do Convênio firmado entre o INCRA e o Governo do Estado de Rondônia, no sentido de desenvolver ações conjuntas para regularizar as Unidades de Conservação;

Considerando a necessidade de implementação do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia - PLANAFLORO;

Considerando a importância de se harmonizar as políticas fundiária e ambiental, e especialmente, o zoneamento sócio-econômico-ecológico do Estado de Rondônia, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 233, de 6 de junho de 2000, resolve:

Renunciar ao uso dos imóveis constantes da relação anexa, restituindo-os à Secretaria de Patrimônio da União-SPU, para destiná-las ao Governo do Estado de Rondônia.

EDUARDO HENRIQUE FREIRE

ANEXO

### ÁREAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

NOME DA ÁREA	Nº PROCESSO
Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho B	54000.000304/99-82
Floresta de Rendimento Sustentado do Rio Madeira A	54000.002040/98-01
Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Madeira B	54000.000306/99-16
Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho C	54000.000305/99-45
Reserva Extrativista do Rio Jaci-Paraná	54000.002038/98-51
Reserva Extrativista Piquiá	21600.000391/96-16
Reserva Estadual Extrativista do Itaúba	21600.000395/96-77
Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos	54000.002978/97-03
Reserva Extrativista do Rio Cautário	54300.001003/98-19
Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Machao	54000.000882/00-24
Parque Estadual Serra dos Reis	54000.002039/98-13
Parque Estadual de Guajará-Mirim	54000.000482/97-79
Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos	54000.002042/98-28
Reserva Estadual Extrativista do Curralinho	54000.000316/97-08
Reserva Biológica do Rio Ouro Preto	54000.002979/97-68
Estação Ecológica Estadual Antônio Mugica Nava	54000.000883/00-97
Reserva Biológica do Traçadal	54000.000884/00-50
Parque Estadual do Corumbiara	18010.000175/00-82
Estação Ecológica de Samuel	54000.002041/98-65

(Of. nº 220/2000)